



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1719817

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Substituição de maçanetas, barras antipânico e dobradiças danificadas nas portas corta-fogo de forma a manter a rota de fuga acessível e funcional.

1.2 - A necessidade de manutenção das portas corta-fogo e seus acessórios visa atender a NBR 9050/20 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e as normas vigentes quanto à rota de fuga, previstas na ABNT NBR 9077 e outras regulamentações locais contra incêndio e pânico, para garantia de proteção contra sinistros.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 1626384.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1 - O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

3.1.3 - A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

3.1.4 - A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

3.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.1.5.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços com características similares às do objeto deste Estudo.

3.1.5.1.1- Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços de instalação ou manutenção de portas corta-fogo.

3.1.5.1.2 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone e e-mail do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

3.1.5.1.3 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

3.1.6 - REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.1.6.1- Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.1.6.2 - A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.1.6.3 - Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado

3.1.6.4 - A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.1.6.5 - Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - O quantitativo de material foi calculado com base no levantamento de necessidades efetuado pela equipe técnica da SEMARC nos prédios do TRF2, conforme consta da memória de cálculo juntada aos autos da contratação.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Substituir somente os itens danificados nas portas.	Solução mais rápida e economicamente mas vantajosa.
2	Substituir a porta completa.	Solução mais trabalhosa e onerosa.

5.1 - Solução Escolhida.

Substituir somente os itens danificados nas portas corta-fogo, recuperando sua funcionalidade.

5.2 - Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1 Governo do estado da BAHIA - Processo Administrativo nº 019.8333.2024.0119392.

5.3 - Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4 - A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – O custo total estimado de R\$ 48.903,93 constará de Planilha anexa ao edital.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Solução Escolhida:

7.1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de maçanetas e barras antipânico danificadas nas portas corta-fogo, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, conforme especificado no presente Termo de Referência e seus anexos nas escadas enclausuradas e antecâmaras nas instalações dos prédios anexos 1A, 1B e Anexo II do TRF2.

7.2 - Justificativa:

7.2.1 - Considerando a premissa de que as rotas de fuga deste TRF têm que estar perfeitamente liberadas, e da consequente necessidade de evitar quaisquer possibilidades de impedimentos aos acessos das salas e escadas, a solução escolhida é a contratação de empresa para realizar a manutenção das portas garantindo a estanqueidade das instalações prediais em caso de incêndio.

7.3 - Do ciclo de vida:

7.3.1 - A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.2 - Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço.

7.3.2.1 - Contratação:

7.3.2.1.1 - Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

7.3.2.2 Preparação:

7.3.2.2.1- A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.3.2.2.2 - A empresa apresentar cronograma de execução do serviço bem como a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.3.2.2.3 - Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

7.3.2.2.4 - A contratada deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

7.3.2.2.5 - Não há necessidade de instalações e montagens especiais para execução do serviço.

7.3.2.3 - Execução do Serviço:

7.3.2.3.1 - A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.3.2.3.2 - A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.3.2.3.3 - Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.

7.3.2.3.4 - A contratada deverá garantir que todos os materiais utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões definidos no Termo de Referência.

7.3.2.3.5 - As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

7.3.2.4 - Fiscalização:

7.3.2.4.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

7.3.2.5 - Conclusão e Aceitação do Serviço:

7.3.2.5.1 - Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes.

7.3.2.5.2 - Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

7.3.2.5.3 - O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

7.3.2.5.4 - A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

7.4 - O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - É tecnicamente e economicamente inviável o parcelamento da contratação em itens tendo em vista tratar-se de serviços interdependentes e integrados que devem ser executados pela mesma empresa haja vista a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Além disso, teremos a redução do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos de fornecimento, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - Garantir o perfeito funcionamento das portas corta-fogo, possibilitando acesso rápido as rotas de fuga.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequação do ambiente do TRF2 para que o serviço contratado seja devidamente executado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MADEIRA SANTOS**, Técnico Judiciário, em 17/04/2026, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1719817** e o código CRC **CABCCF82**.

0007290-22.2026.4.02.8000

SEI 1719817v2